LEI Nº 1.173, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 2.086 de 06/08/2020, autorizado pela Lei Municipal nº 1.151 de 04/08/2020, nas classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08. Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.1047.0000 Aquisição de Equipamentos (Atenção Básica) – Convênio nº 01292/2019
Ficha 426: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R$ 200,00
Ficha 427: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R$ 6.400,00
10.302.0120.1048.0000 Aquisição de Equipamentos (Média e Alta Complexidade) – Convênio nº 01292/2019
Ficha 429: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R$ 1.400,00

TOTAL GERAL R$ 8.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.01. Gabinete da Prefeita
04.122.0045.2003.0000 Manutenção dos Serviços de Propaganda
Ficha 17: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

TOTAL GERAL R$ 8.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), os Projeto 1047 (Aquisição de Equipamentos (Atenção Básica) – Convênio nº 01292/2019) e 1048 (Aquisição de Equipamentos (Média e Alta Complexidade) – Convênio nº 01292/2019) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no ***"DOM" – Diário Oficial do Município*** – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento